

Decreto nº 01/72, de 17/03/1972.

O cidadão José Rodrigues, Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo -
no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Secção,
Contadoria, desta Prefeitura, um crédito adicio-
nal de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), autorizado
pela Lei Municipal nº 06/72, de 16 de março de
1972, para suplementar as seguintes verbas do or-
çamento vigente:

30	Garagem de Oficina Despesas de Capitólio	
4.1.3.0. - 99	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3. - 99	Automóveis, Autocomilhões e Outros Veículos	cr\$ 6.000,00

Artigo 2º - Ficam parcialmente ou total-
mente anulados os saldos das seguintes verbas do or-
çamento vigente:

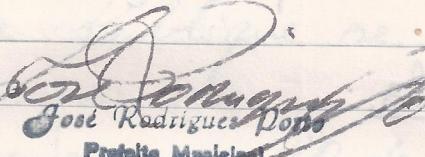
28	Serviços de matadouro Despesas de Capitólio Obras Públicas Execução	cr\$ 6.000,00
----	--	---------------

Artigo 3º - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos das anulações a que se

refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
17 de março de 1.972.-


Jose Rodriguez Popp
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos desessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1.972).


Paulo Corrêa de Lemos
Assessor